# LEI Nº 2050, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

# DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GETULIO LEMES FONTOURA, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º -** É denominada de Rua "OLAVO FONTOURA", a via pública localizada entre as Ruas Santana e São Francisco, no Município de Esteio.

Parágrafo Único - Da placa indicativa de rua constará: "Antigo morador de Esteio".

**Art. 2º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de junho de 1993.

GETULIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal